

## Consultoria - Desenvolvimento de aplicativo para *SmartPhones*

<b>Localização:</b>	Brasília, DF, Brasil
<b>Prazo para envio de proposta:</b>	18/12/2013
<b>Data esperada de início:</b> (data em que a/o candidata/o selecionada/a deve começar a trabalhar)	15/01/2014
<b>Data esperada de fim:</b>	30/04/2014

### Objeto

Um aplicativo para *smartphones* que ofereça informações sobre a Lei Maria da Penha e sobre a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

### Objetivo

Ampliar a funcionalidade do aplicativo *web-based* "SOS Mulher" ([www.onumulheres.org.br/sosmulher](http://www.onumulheres.org.br/sosmulher)).

### Antecedentes

A promulgação da **Lei Maria da Penha**, em 2006, colocou o Brasil na vanguarda mundial e a lei na boca do povo: somente 2% da população a desconhece.<sup>1</sup> Neste mesmo ano, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) inaugurou a Central de Atendimento à Mulher - **Ligue 180**, um serviço nacional e gratuito para receber denúncias ou relatos de violência, reclamações sobre os serviços da rede e de orientar as mulheres sobre seus direitos e sobre a legislação vigente, encaminhando-as para os serviços quando necessário. Com 3 milhões de atendimentos, o Ligue 180 teve 1.600% de aumento de registros e 700% de aumento de relatos de violência entre 2006 e 2012.<sup>2</sup> A fim de fortalecer a oferta de serviços integrados e multi-setoriais para as mulheres em todo o país, a Presidenta Dilma Rousseff lançou o programa **Mulher, Viver sem Violência**.

No entanto, o enfrentamento à violência contra mulheres e meninas continua apresentando desafios, ilustrados em dados e pesquisas sobre o tema. Por exemplo, 40% das mulheres brasileiras já sofreram de violência doméstica em algum momento de sua vida.<sup>3</sup> Em uma pesquisa de opinião, 54% das pessoas entrevistadas afirmaram conhecer uma mulher que já foi agredida pelo parceiro, e 56% afirmaram conhecer um homem que já agrediu a parceira. Em 2012, a taxa de estupros ultrapassou a de homicídios; foram 50.617 estupros cometidos no Brasil.<sup>4</sup> Entre 1980 e 2012, foram assassinadas mais de 92 mil mulheres, 43,7 mil somente na última década, uma mulher a cada duas horas, a maioria por homens com os quais têm relações afetivas.<sup>5</sup>

<sup>1</sup> Data Popular/Instituto Patrícia Galvão, *Percepção da Sociedade sobre Violência e Assassinatos de Mulheres*, 2013. Disponível em: [http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/livro\\_pesquisa\\_violencia.pdf](http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2013/livro_pesquisa_violencia.pdf),

<sup>2</sup> Secretaria de Políticas para as Mulheres, *Observatório Brasil da Igualdade de Gênero*, 2013. Disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/com-tres-milhoes-de-atendimentos-ligue-180-tem-1-600-de-aumento-de-registros-em-seis-anos> (acessada em 11 de setembro de 2013).

<sup>3</sup> Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), *Anuário das Mulheres Brasileiras*, 2011. Disponível em: <http://www.dieese.org.br/anuario/anuarioMulheresBrasileiras2011.pdf>

<sup>4</sup> Fórum Brasileiro de Segurança Pública, *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 2013. Disponível em: <http://www2.forumseguranca.org.br/novo/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>

<sup>5</sup> Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, *Mapa da Violência*, 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/index.php> (acessada em 11 de setembro de 2013).

A ONU Mulheres e a Embaixada Britânica no Brasil, no âmbito do Programa Global "Cidades seguras para todas e todos" (uma parceria entre ONU-Habitat, UNICEF e ONU Mulheres), busca facilitar às mulheres e meninas o acesso a informações sobre a Lei Maria da Penha e sobre a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência. Em 08 de março de 2013, foi lançado o "SOS Mulher" ([www.onumulheres.org.br/sosmulher](http://www.onumulheres.org.br/sosmulher)), um aplicativo *web-based* piloto, testado em 10 comunidades do Rio de Janeiro.

A presente consultoria tem como objetivo ampliar a funcionalidade do aplicativo "SOS Mulher" para *smartphones*, de acordo com os termos a seguir.

## Responsabilidades

Sob a supervisão da Gerente de Programas, e em constante interlocução com a/o conteudista, a/o Consultora/o Local vai:

1. Participar de uma reunião com a ONU Mulheres, em Brasília, para especificar os ajustes necessários às funcionalidades existentes e as novas funcionalidades do aplicativo.
2. Reformular o design e layout do aplicativo, baseado em uma abordagem analítica, que inclua uma interface simples, de fácil manuseio, responsiva e baseados nos princípios de ergonomia no desenvolvimento de software.
3. Reformular o aplicativo para duas versões (*web-based*, *mobile app*), para dois sistemas operacionais (Android e IOS), e para quatro navegadores (Internet Explorer 6+, Google Chrome, Firefox e Safari);
4. Funcionalidades:
  - a. Discagem rápida para o "Disque 180", com um dispositivo que não registre a ligação no histórico de chamadas;
  - b. Seções com informação sobre violência contra as mulheres (por exemplo, "o que é violência contra as mulheres" e "estou sendo vítima de algum tipo de violência?")
  - c. Seções com informação sobre a Lei Maria da Penha (por exemplo, "quais são os meus direitos?" e "quando violência é crime?")
  - d. Seções com informação sobre a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência (por exemplo, "que serviços existem para me ajudar?", "como posso ajudar alguém?", "quais são as responsabilidades dos prestadores de serviços?", "que procedimentos devem ser seguidos?", "e agora, para onde vou?", "fui agredida", "fui estuprada", "fui humilhada", "sofri discriminação", "onde posso denunciar?"); com cada tipo de serviço (informação, saúde, segurança, justiça, etc.) caracterizado por um ícone;
  - e. Um mapa que localize a posição geodésica da usuária, que localize a posição geodésica dos serviços, que indique a rota até o serviço escolhido (a pé, de carro, de bicicleta e por transporte público), e que atualize a posição da usuária na rota, à medida que ela se movimentar;
  - f. Uma seção na qual a usuária possa avaliar a qualidade do serviço oferecido, usando 5 estrelas; essa informação será armazenada em um banco de dados que não estará aberto ao público, e que deve gerar relatórios periódicos;
  - g. Uma seção sobre cidades seguras (por exemplo, "minha cidade mais segura"), onde as usuárias podem subir fotos geo-referenciadas de pontos de risco na cidade, e onde podem denunciar incidentes no espaço público; a informação será ilustrada em um mapa; esses dados devem ser filtrados e aprovados pelas administradoras do aplicativo antes de serem disponibilizados publicamente; e deve gerar relatórios periódicos;
  - h. Uma opção de gravação de sons durante 45 segundos, ativada por voz, e envio do arquivo via mensagem de texto a um número pré-determinado de

escolha da usuária; informações sobre a localização geográfica da usuária; mensagens de texto que continuarão a ser enviadas a cada deslocamento de 10 metros, para que a rota percorrida pela usuária possa ser traçada; possibilidade de cancelamento do envio de alertas de emergência para evitar o uso acidental;

- i. Uma ferramenta que possa medir o número de usuárias únicas do aplicativo;
- j. Um canal que receba notificações sobre falhas ou problemas técnicos, e sugestões sobre como melhorar o aplicativo;

Observação 1: É possível que no processo de desenvolvimento do aplicativo as seções propostas acima sejam excluídas, ou novas seções sejam incluídas.

Observação 2: As seções descritas acima estarão vinculadas entre si.

Observação 3: É fundamental que o aplicativo ofereça segurança para suas usuárias. Tais mecanismos serão discutidos em detalhe. Por exemplo, se propões um falso nome e um falso ícone com uma falsa tela de entrada que possa despistar outras pessoas que não as usuárias.

Observação 4: As duas versões do aplicativo (web-based, mobile app) devem ser abertas em todas as versões dos sistemas operacionais e navegadores, inclusive os mais defasados; e em todas as possibilidades de conexão de tráfego de dados, inclusive conexão EDGE; primando sempre pela qualidade do aplicativo.

Observação 5: O aplicativo deve funcionar em modo off-line, com as funcionalidades que não necessitam de conexão com a internet.

- 5. Organizar um grupo focal para testar a ferramenta com representantes do público-alvo, governo, sociedade civil e provedores de serviços de telefonia e internet no Rio de Janeiro; incorporar sugestões e corrigir erros.
- 6. Preparar um vídeo tutorial e um manual sobre como usar o aplicativo.
- 7. Transferir o aplicativo para o servidor da ONU Mulheres, incluindo seus códigos de programação. A propriedade intelectual do aplicativo será da ONU Mulheres.
- 8. Criar ferramentas amigáveis para fácil e rápida atualização das informações disponibilizadas através do aplicativo, especialmente informação geodésica dos serviços.
- 9. Treinar a equipe da ONU Mulheres, em Brasília, sobre como atualizar a informação disponibilizada através do aplicativo.
- 10. Prover garantia de um ano sobre o desenvolvimento do aplicativo, incluindo correção de possíveis falhas e defeitos, respeitando a SLA (Serviço Local de Atendimento), no prazo de 48 horas do chamado.

## Produtos, Cronograma e Pagamentos

<b>Produto</b>	<b>Prazo</b>	<b>Pagamento (%)</b>
Reunião com a ONU Mulheres, em Brasília, para especificar os ajustes necessários às funcionalidades existentes e as novas funcionalidades do aplicativo	15/01	0%
Plano de trabalho, que inclui um documento dos requisitos de software e prazos para a entrega parcial e final do produto (cronograma de execução e entrega)	20/01	0%
Proposta de layout, mapa e funcionalidades do aplicativo	27/01	0%
Primeira versão do aplicativo para teste em ONU Mulheres	17/02	25%
Segunda versão do aplicativo para teste	03/03	25%
Organização de um grupo focal para teste do aplicativo no Rio de Janeiro	Semana de 03/03	0%

Versão final do aplicativo	17/03	25%
Ferramenta para atualização do conteúdo do aplicativo e treinamento da equipe em Brasília	17/03	
Video tutorial e manual sobre como usar o aplicativo	24/03	25%
Publicação na Apple Store e Google Play	24/04	
		100%

A ONU Mulheres revisará, aprovará, e enviará para a Embaixada do Reino Unido o produto, a fatura original, e a solicitação de pagamento em até 05 dias úteis, após a entrega do produto pela/o consultor/a.

A Embaixada do Reino Unido efetuará o pagamento em até 5 dias úteis, após o recebimento do produto, da fatura original, e da solicitação de pagamento da ONU Mulheres.

### Viagens e Insumos

Custos com viagens e insumos necessários para a realização da consultoria são de responsabilidade da/o consultor/a, inclusive aquelas necessárias para as reuniões previstas em Brasília e no Rio de Janeiro.

### Requisitos

#### **Requisito mínimo (eliminatório)**

##### **Educação:**

- Formação, acadêmica ou profissionalizante, na área de ciências exatas, ou ciências da computação e áreas correlatas (programação, análise de sistemas, etc).

##### **Idioma:**

- Português

##### **Experiência:**

- Experiência demonstrável de mínimo 3 anos em desenvolvimento de aplicativos para celulares (Android, Blackberry ou IOS)
- Experiência profissional ou acadêmica, na linguagem Java Script (jQuery) e HTML5.
- Possuir cadastro de desenvolvedor na Apple Store e Google Play acima de 01 (um) ano.
- Ter desenvolvido, no mínimo, quatro aplicativos publicados na Apple Store e Google Play.

#### **Requisito desejável (classificatório)**

##### **Experiência:**

- Experiência em programas, entidades ou fundos das Nações Unidas e organismos internacionais.
- Experiência profissional ou acadêmica, nos temas de gênero, ou raça, ou etnia.
- Experiência profissional ou acadêmica, no trabalho com software livre.

### Habilitação

As/os candidatas/os interessadas/os em participar do processo seletivo deverão apresentar os seguintes documentos:

Currículo.  
Personal History Form P-11 completo e assinado  
([http://www.pnud.org.br/arquivos/P11\\_English.doc](http://www.pnud.org.br/arquivos/P11_English.doc))  
Portfólio com, no mínimo, quatro aplicativos publicados na Apple Store e Google Play.  
Proposta financeira, incluindo valor das parcelas por produto e o valor total da consultoria conforme a seção "Produtos, Cronograma e Pagamentos".

## Seleção

As candidaturas deverão cumprir integralmente e rigorosamente os requisitos mínimos, e serão selecionadas em função dos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Formação, acadêmica ou profissionalizante, na área de ciências exatas, ou ciências da computação e áreas correlatas (programação, análise de sistemas, etc).	10
Experiência demonstrável de mínimo 3 anos em desenvolvimento de Aplicativos para Celulares (Android, Blackberry ou IOS)	40
Ter desenvolvido quatro aplicativos publicados na Apple Store e Google Play.	40
Critérios desejáveis	10
	100

Os critérios serão avaliados com base nos documentos listados na seção "Habilitação".

### **Processo de seleção**

**Primeira fase:** Triagem de propostas de acordo com os requisitos mínimos.

**Segunda fase:** Análise das candidaturas pelo Comitê de Seleção, composto de três membros. Classificação de acordo com os critérios. Caso o Comitê de Seleção julgue necessário, serão feitas entrevistas.

**Terceira fase:** Análise da proposta financeira e aplicação da metodologia *best value for money*.

## Candidatura

Candidatas/os interessadas/os e qualificadas/os devem enviar **todos os documentos** listados na seção "Habilitação" para: [compras.br@unwomen.org](mailto:compras.br@unwomen.org) e [unwomenbra.hr@unwomen.org](mailto:unwomenbra.hr@unwomen.org) até **18/12/2013**.

Especificar no assunto da mensagem: "Consultoria – Desenvolvimento Aplicativo para SmartPhones".

Candidatas/os que não apresentarem todos os documentos serão desqualificados.

Somente a/o candidata/o selecionada/o será notificada.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos necessários devem ser encaminhados por email para [compras.br@unwomen.org](mailto:compras.br@unwomen.org).

## Observações

-Candidatas/os com vínculo financeiro com instituições públicas só poderão ser contratados se apresentarem publicação no Diário Oficial de sua exoneração.